



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data	proposição <b>Medida Provisória nº 656/2014</b>			
autor <b>Deputado Mendonça Filho</b>			Nº do prontuário	
1 Supressiva      2. substitutiva      3. modificativa      4. X aditiva      5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

A MP 656, de 2014, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. Tomando-se por base os valores em vigor no ano-calendário 2014, os reajustes das diversas faixas da tabela do imposto de renda pessoa física corresponderão, nos 5 (cinco) anos-calendário seguintes, ao respectivo centro da meta de inflação estipulado pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Art. Os reajustes fixados na forma do art. anterior serão divulgados pelo Poder Executivo, nos termos desta Medida Provisória.

Art. Findo o prazo de 5 (cinco) anos, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de reajuste da tabela a prevalecer no quinquênio seguinte.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A classe média brasileira tem sofrido bastante nos últimos anos. Arca com uma pesada carga tributária, seja na forma de impostos diretos ou indiretos, mas, como o restante da população, não recebe em troca serviços públicos de qualidade.

Diante desse quadro, para oferecer à sua família educação, saúde e segurança de qualidade, acaba pagando escola particular, plano de saúde e segurança privada, pondo em risco qualquer possibilidade de se trabalhar com um orçamento equilibrado.

Uma forma de amenizar esse quadro é via atualização dos valores/faixas da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF. Ocorre que, o que seria uma obrigação do Estado, atualizar a tabela pela inflação, tem sido utilizado como forma do governo fechar suas contas, fazendo-o às custas, principalmente, da população de classe média.



CD/14018.17763-26

Nos últimos anos, o governo tem se utilizado do centro da meta de inflação, 4,5% ao ano, para atualizar a tabela. Ocorre que, principalmente no governo atual, da Presidente Dilma, esse centro da meta não vem sendo perseguido. Na realidade, como os números demonstram, a inflação tem se situado muito mais próxima do teto que do centro da meta e, segundo diversos analistas, deve fechar 2014 acima do limite superior de 6,5% ao ano.

A despeito do ocorrido no governo atual, acreditamos que o centro da meta voltará a ser perseguido, sob pena do país perder a credibilidade no tocante à condução de sua política monetária. Diante disso, julgamos fundamental garantir o reajuste pelo centro da meta no quinquênio que se inicia com o ano-calendário 2015. Além disso, de forma a adotarmos uma política de caráter duradouro, sugerimos, após o fim do quinquênio referido, que o Executivo envie novo projeto contemplando a política de reajuste para o período seguinte.

PARLAMENTAR



CD/14018.17763-26